



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4742

DE 24

DE

JULHO

DE 1990.

Altera a composição da Comissão Especial de Licitação de Obras, Materiais e Serviços do POLONO-ROESTE constituída pelo Decreto nº 3772, de 26.05.88.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços do POLONO-ROESTE constituída pelo Decreto nº 3772, de 26 de maio de 1988, que passa a ser a seguinte:

- Presidente:

WILSON NICOLAU CACULAKIS FILHO
Cadastro nº 01484-4

- Membros Efetivos:

VELSIR LEONILDO MARSARO - Secretário
Cadastro nº 58.315-4 - SEFAZ

OSCAR BERNARDES DE OLIVEIRA - As. Jurídico
Cadastro nº 69.170-4 - SEPLAN

LÚCIA DE FÁTIMA ALMEIDA - Engº Civil
Cadastro nº 03.457-6 - SEOSP

7 Suplentes:

ALMIR BRASIL DE SOUZA - Téc. em Contabilida
de
Cadastro nº 46.326-4 - SEPLAN



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4742

DE 24 DE JUNHO

Publicado no Diário Oficial
de 21/06/80 às 13h10m

Altera a composição da Comissão Especial de Licitação de Obras, Materiais e Serviços do PLOMO-ROESTE constituída pelo Decreto nº 3772, de 26.05.88.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços do PLOMO-ROESTE constituída pelo Decreto nº 3772, de 26 de maio de 1988, que passa a ser a seguinte:

- Presidente:

WILSON NICOLAU CACHARI FILHO
Cadastro nº 01484-4

- Membros Efetivos:

VELSIR LEONILDO MARARO - Secretário
Cadastro nº 28.315-4 - SEBAZ

OSCAR BERNARDES DE OLIVEIRA - Ass. Jurídico
Cadastro nº 69.170-4 - SEPLAN

LUCIA DE FÁTIMA ALMEIDA - Exp. Civil
Cadastro nº 03.457-8 - SEOPB

- Suplentes:

ALMIR BRASILEIRO DE SOUZA - Téc. em Contabilidade
Cadastro nº 46.326-4 - SEPLAN



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

SIDNEY RODRIGUES HERON

Cadastro nº 31.789-6

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
24 de julho de 1990, 102º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador